PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 9 0

de 27 de Maio de 1.975

"Dispõe sôbre abertura de um Crédito Especial de Cr 1.591,20"

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito adicional, Especial no valor de cr$1.591,20 afim de atender despesas no corrente exercicio, com pagamênto da sexta-parte dos vencimentos do funcionário João Marques Sales, nos têrmos da legislação vigente, por ter o mesmo completado 25 anos de efetivo serviço, como determina a Lei estadual - nº 10.261, adotada pela Lei Municipal nº 405, de 22-12-72.

Artigo 2º- Para ocorrer com a cobertura do presente crédito, fica a Contadoria autorizada a efetuar a anulação, em igual valôr, dos recursos consignados na verba 433.1.46-00 (Auxilio para construção do correio) do Orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 27 de Maio de 1.975

O Prefeito Municipal

Dr. Edgard Matrângolo

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

O SECRETÁRIO